

**REVISÃO
REGULAMENTAR
DO SETOR ELÉTRICO**
61.ª CONSULTA PÚBLICA

Manuela Nunes Moniz

*Presidente do Conselho Tarifário
da ERSE*



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

OBJETIVOS DA REVISÃO REGULAMENTAR

1. Adaptar à legislação nacional, aos códigos de rede europeus e ao processo legislativo em curso na EU;
2. Aperfeiçoar o quadro regulamentar para o mercado retalhista;
3. Uniformizar normas transversais ao setor elétrico e ao gás natural;
4. Promover a inovação e participação ativa dos consumidores;
5. Reforçar a estabilidade do quadro regulamentar e as expectativas dos operadores, agentes do mercado e consumidores.

REGULAMENTOS EM CONSULTA PÚBLICA

- Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do setor do gás natural (RQS)
- Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações do setor elétrico (RARI)
- Regulamento de Operação das Redes do setor elétrico (ROR)
- Regulamento de Relações Comerciais do setor elétrico (RRC)
- Regulamento Tarifário do setor elétrico (RT)



RARI

- Disposições relativas às condições técnicas e comerciais em que se processa o acesso às redes e às interligações;
- Condições em que é facultado ou restringido o acesso;
- Retribuição a que as entidades têm direito pelo acesso às suas redes;
- Condições de utilização das interligações.



ROR

Condições que permitam a gestão dos fluxos de eletricidade na RNT,
Condições em que o operador da rede transporta monitoriza as indisponibilidades dos grandes centros electroprodutores e as cotas das grandes albufeiras,

Garantias do acesso dos operadores da rede à informação das características técnicas das instalações ligadas à RNT ou redes de distribuição,

Condições para verificação técnica da exploração e a adaptação em tempo real da produção ao consumo, mediante a contratação e mobilização de serviços de sistema. Incidência particular sobre o **Gestor Técnico Global do Sistema**, que, assegura a coordenação do funcionamento das instalações do SEN e das instalações ligadas a este sistema, abrangendo, entre outras:

Gestão das interligações e capacidade de interligação disponível para fins comerciais.

Identificação das necessidades e gestão dos de serviços de sistema necessários ao equilíbrio entre produção e consumo, e à operação em segurança do sistema elétrico.

Previsão da utilização dos equipamentos de produção e do nível das reservas hidroeléctricas necessários à garantia de segurança de abastecimento, no curto e no médio prazos.

Prevê um **Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema**, com detalhe e matérias de carácter procedimental associadas às atividades que desempenha.



RRC

- Disposições relativas às relações comerciais entre vários sujeitos intervenientes no SEN e condições comerciais para ligação às redes públicas.
- Aplica-se em todo o território nacional.



RT

- Estrutura tarifária
- Proveitos permitidos às empresas reguladas do setor
- Procedimentos de fixação, alteração e publicitação das tarifas
- Obrigações em matéria de prestação de informação para com a ERSE.

obrigada